



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

1. Identificação da Reunião

Data da reunião: 04/10/2023	Horário: 14h30	Local: Tribunal Pleno
Objetivo da reunião: Tratar de questões relacionadas ao SEI (Sistema Eletrônico de Informação).		

2. Participantes da Reunião

Nome (assinatura eletrônica)	Unidade
Andreia Araújo Lima	Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória
Belmira Pereira de Ataide Moraes	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas
Carina Fascin Berni	Gabinete da Presidência
Denise Aranha Souza Godinho	Gabinete da Vice-Presidência
Douglas Emanuel da Silva	Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento
Eneida de Oliveira Araújo Silva	Assistência de Direitos Políticos e Informações do Cadastro Eleitoral
Filipe Petres Dellon Silva	Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória
Flávia de Castro Dayrell	Coordenadoria de Gestão da Informação
Frank Wendell Ribeiro	Secretaria de Tecnologia da Informação
Hamilton Pinheiro de Oliveira	Assistência de Processos, Riscos e Qualidade
Henrique Hilário da Silva	Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás

José Carlos Lucio Maia	130ª Zona Eleitoral: Minaçu (COMSERVZONAS)
Larissa Cerqueira Cortez	Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória
Leonardo Sapiência Santos	Secretaria Judiciária
Marcus Flávio Nolêto Jubé	Assessoria da Escola Judiciária Eleitoral
Maria de Fátima Carlos Araújo	Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação
Renata Nascimento Dias	Assessoria do Tribunal Pleno
Viviane Fraga de Oliveira	Seção de Biblioteca e Arquivo

3. Pauta

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023, às 14h30, no Tribunal Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (CPAD), instituída pela Portaria DG nº 164/2019, com a finalidade de tratar sobre **1.** a padronização nas unidades de tipo de processo no ato de criação, por assunto; **2.** analisar o tipo de nível de acesso (sigiloso, restrito ou público) e a restrição de visibilidade aos processos restritos; **3.** a retirada de documento do processo sem a devida autorização; **4.** a entrada em produção da versão 4.1.1 do SEI no dia 6 de novembro de 2023, conforme definição do Grupo Gestor; e **5.** outros assuntos que julgarem necessários relacionados ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Deu-se início com o secretário Leonardo Sapiência introduzindo as demandas que surgiram sobre a gestão documental e sobre a padronização e uniformização de alimentação, criação e processamento do SEI. Demonstrou preocupação quanto a classificação de processos sigilosos, momento em que relatou que em conversa com o secretário Frank, o mesmo lhe informou que algumas unidades haviam solicitado a inserção de alguns processos que não eram sigilosos para a STI transformar em caráter sigiloso. Reiterou o Secretário Judiciário que o sigilo no processo só poder ser inserido se existir lei ou determinação judicial que o respalde. Pontuou também a retirada de documentos dos processos, por meio da ferramenta “cancelar documento” sem a devida autorização ou cientificação no processo e mencionou algumas vezes em que documentos oficiais e assinados foram “taxados de vermelho” após tramitação do procedimento. A servidora Flávia complementou citando o artigo 14, da Resolução nº 336/2020, que institui o SEI como sistema oficial de processos administrativos no âmbito do TRE/GO, que dispõe que o cancelamento de documentos (desentranhamento) só pode ser realizado por razão de incidente processual prejudicial ao Tribunal ou a servidor, e que o cancelamento só poderia ser realizado pelos administradores do sistema após autorização do responsável pela unidade que elaborou o documento, apesar do botão de cancelamento estar disponível para todos os usuários. Todos concordaram em verificar com a STI se o botão de cancelamento estará disponível nos mesmos moldes na versão 4.1.1 do SEI e analisar a possibilidade de retirada desse comando. No decorrer do debate surgiram algumas dúvidas sobre as funcionalidade do SEI e sobre a versão 4.1.1, que passará a ser utilizada a partir do dia 6 de novembro de 2023, por deliberação do Grupo Gestor. Com isso, todos concordaram em testar a nova versão, inclusive com a disponibilização pela STI de perfis de administradores

para avaliarem as funcionalidades e analisarem a necessidade dos integrantes da CPAD possuírem um perfil mais avançado, que contaria com algumas funcionalidades do perfil de administrador. Também, foi abordada a diferença entre o processo sigiloso e restrito, com base na demanda da SGP por sigilo, principalmente em processos tratando sobre assuntos médicos dos servidores. O processo restrito é aberto para todos os usuários da unidade, enquanto o processo sigiloso é designado apenas um usuário para ter acesso ao processo no SEI. A presidente da Comissão complementou que para o processo ser sigiloso deve haver lei, e a servidora Flávia informou que o artigo 31, §1º, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), garante que o tratamento de informações pessoais terão acesso restrito por 100 (cem) anos. O secretário Frank sugeriu que a CPAD revisasse os tipos processuais que podem ou não serem sigilosos, razão pela qual os representantes da SGP, unidade que possui o maior volume de tipos processuais sigilosos e restritos, juntamente com a CPAD irão reavaliar para padronização dos tipos processuais que serão sigilosos e restritos por assunto, de acordo com a lei. Ainda, foi exposta questão referente a assinatura de documentos fora da unidade e o impacto nas estatísticas das unidades. Sugeriu que cada servidor assine o documento dentro de sua unidade de atuação e, nos casos de processos com despachos conjuntos de mais de uma unidade que seja utilizado o bloco de assinaturas. A servidora Flávia propôs que os representantes da CPAD tratem desse assunto com os gestores das unidades e expliquem sobre a forma adequada de utilização do SEI nesses casos, assim como avaliem a necessidade de manutenção ou retirada da lista do SEI das unidades que não são utilizadas. Os integrantes da CPAD analisarão em conjunto com os gestores a necessidade de utilização para posterior exclusão pela STI. Ao final, a servidora Flávia apresentou uma dúvida submetida por um colega servidor da zonas à CPAD sobre a classificação da zerézima na nova tabela de temporalidade. Diante da particularidade do assunto tratado, o servidor José Carlos apresentou sugestão de futura modificação dos termos utilizados na tabela de temporalidade, também durante a deliberação, entendeu-se pela necessidade de um número maior de servidores das zonas eleitorais na CPAD.

Nada mais havendo a tratar, às 17h11 foi encerrada a reunião. Eu, Larissa Cerqueira Cortez, redigi a presente ata. Goiânia/GO, 4 de outubro de 2023.

ID	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	Responsável	Data Limite
1	Avaliar a classificação dos processos em sigiloso e restrito por assunto.	Belmira	06/11/2023
2	Padronização de criação dos processos e assuntos nas unidades.	Integrantes da CPAD	06/11/2023
3	Análise das unidades que são utilizadas no SEI para eventual retirada das não usadas.	Integrantes da CPAD	06/11/2023
4	Realizar testes na versão 4.1.1 do SEI.	Integrantes da CPAD	06/11/23
5	Avaliação a necessidade de criação de perfil avançado (perfil intermediário entre usuário comum e administrador) para os integrantes da CPAD.	STI	06/11/23

6	Verificar com a STI se o botão de cancelamento estará disponível nos mesmos moldes na versão 4.1.1 do SEI e analisar a possibilidade de retirada desse comando.	STI	06/11/23
7	Orientar os gestores de área quanto à assinatura de documentos nas unidades em que atuam e o impacto nas estatísticas em caso diverso.	Integrantes da CPAD	06/11/23

Deliberações finais. Não há.



Documento assinado eletronicamente por **CARINA FASCIN BERNI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/10/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NASCIMENTO DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/10/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA CARLOS ARAÚJO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/10/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE ARANHA SOUZA GODINHO, OFICIAL DE GABINETE**, em 10/10/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, COORDENADOR(A)**, em 11/10/2023, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 11/10/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WENDELL RIBEIRO, SECRETÁRIO(A)**, em 11/10/2023, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE HILÁRIO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 17/10/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS EMANUEL DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 31/10/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS LUCIO MAIA, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 31/10/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BELMIRA PEREIRA DE ATAIDE MORAES, OFICIAL DE GABINETE**, em 31/10/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 08/11/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ARAUJO LIMA, ARQUIVISTA**, em 08/11/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Petres Dellon da Silva, HISTORIADOR**, em 08/11/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0642742** e o código CRC **E334D892**.
